



COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS
SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH/BG

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2019.

Ofício nº 002/2019

Ao Ilmo. Sr. José Bismarck Vianna de Souza
Presidente da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Manifestação acerca dos Investimentos da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (Cedae) em esgotamento sanitário visando à despoluição das lagoas da Bacia de Jacarepaguá

Prezado Senhor,

Considerando que os rios e lagoas da Baixada de Jacarepaguá se encontram altamente contaminados por esgotos sanitários, solicitamos em primeiro lugar a revisão do cronograma físico-financeiro dos projetos apresentados pela CEDAE para 05(cinco) anos, visando antecipar a execução dos projetos e ampliar os investimentos de modo a abarcar os projetos abaixo indicados, que visam a melhoria da qualidade de vida e saúde da população ao adotar os seguintes critérios de hierarquização:

-Critério Econômico

Como não foram informados os dados da população atendida em cada projeto apresentado, indicamos o critério de adoção da vazão de esgoto em cada um.

Indicamos da mesma forma como critério a seleção dos dados que possuem as maiores vazões com o menor custo de implementação.

-Critério Técnico

A CEDAE deverá apresentar a relação das localidades onde efetua a cobrança de esgotamento, considerando o esgoto coletado e levado a tratamento.

A CEDAE deverá apresentar, dentre os projetos selecionados, aqueles que promovem a conexão da macroestrutura de esgotamento (troncos coletores, elevatórias, ETEs).

A CEDAE deverá considerar as conexões dos troncos de coletores que resultem no transporte de maiores volumes encaminhados ao tratamento.

-Critérios Ambientais



Comitê da Bacia da
Baía de Guanabara

COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH/BG

Com o propósito de adotar o princípio de diminuição da poluição, a CEDAE deverá considerar os projetos situados na bacia de Jacarepaguá que atualmente são os maiores poluidores das lagoas, visto que a rede de coleta na Barra da Tijuca e Recreio já está bastante avançada.

A CEDAE deverá considerar os projetos que afluem para os corpos hídricos mais confinados tais como as regiões lagunares que possuem os maiores tempos de residência e, necessitam portanto, de maior tempo para renovação de suas águas.

A CEDAE deverá considerar os projetos que são situados em áreas coincidentes com aquelas sujeitas a alagamentos em temporadas chuvosas, quando a extravasão de calhas ou de galerias promovem a mistura das águas poluídas com águas de chuva, com risco de contaminação da população.

Obs: A Fundação Rio Águas poderá apresentar as áreas específicas sujeitas a alagamentos na AP4 e os projetos propostos.

Constata-se que as regiões da Barrinha, Jardim Oceânico e Itanhangá apresentam alagamentos constantes.

-Critérios de Saúde Pública

A CEDAE deverá considerar os projetos situados em regiões com índice de doenças de vinculação hídrica (dengue, zika, chicungunha etc) e com indicadores de alta morbidade infantil, isto é, utilizar os indicadores de saúde pública da região como balizadores na hierarquização dos projetos de saneamento.

Obs: A Secretaria Municipal de Saúde e a Fiocruz poderão fornecer os indicadores de saúde pública na AP4.

- A CEDAE deverá considerar a inclusão das ilhas da lagoa da Tijuca no Plano de Saneamento.

- A CEDAE deverá implantar a rede de coleta de esgoto convencional de separador absoluto, uma vez que os projetos ora apresentados se direcionam às áreas formais de ocupação e, mais ainda, há muitas contestações ao sistema de captação em tempo seco na proporção indicada pela CEDAE.

- A CEDAE deverá promover a implantação do Fórum Permanente de Acompanhamento do Plano de Saneamento da AP4, que deverá conter:

- Centro de Informações e Educação Ambiental;

- Site com mapa atualizado das ações a serem realizadas, em andamento e realizadas;

- Ouvidoria, com divulgação no site das demandas, retorno e andamento das providências;

- Ações permanentes de Educação Ambiental relacionadas aos locais de intervenção e do contexto geral;

- EIA-RIMA para as ações posteriores de dragagem;

- Participação do SCLJ na definição das medidas compensatórias;



Comitê do Bacia da
Baía de Guanabara

COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH/BG

- Deverá ser realizada como objetivo do Plano de Saneamento a recomposição ambiental do ecossistema lagunar.
- A CEDAE deverá considerar a participação do SCLJ em todas as situações de alterações, proposições ou revisão do Plano de Saneamento da AP4 como instância deliberativa inclusive na elaboração do projeto executivo.
- A CEDAE deverá considerar a instalação de um biodigestor na ETE Barra para receber o lodo retirado dos decantadores primários para transformar em biogás e composto orgânico, o que contribuirá para a sustentabilidade ambiental na operação da ETE. Propomos com isso, inclusive, evitar o despejo desse resíduo no aterro sanitário.

Atenciosamente,

CAROLINA VILHENA

Coordenadora do Subcomitê Jacarepaguá

MARCOS SANT'ANNA LACERDA

Presidente do Comitê da Baía de Guanabara

Patrícia Castro

De: CBH BG [cbhbaiadeguanabara@gmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 2 de maio de 2019 18:07
Para: Secretaria Executiva Secex
Cc: Marcos Sant'anna Larcerda; Carolina Vilhena
Assunto: Manifestação - Investimentos da Cedae em esgotamento sanitário
Anexos: Oficio 002_CBH-BG_AGENERSA.pdf

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos em anexo Ofício com a Manifestação do Subcomitê Jacarepaguá, juntamente com o Comitê da Baía de Guanabara, acerca dos Investimentos da Companhia Estadual de Águas e Esgotos (Cedae) em esgotamento sanitário visando à despoluição das lagoas da Bacia de Jacarepaguá.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,



**Comitê de Bacia da
Baía de Guanabara**

Secretaria Executiva
Comitê de Bacia da Baía de Guanabara
cbhbaiadeguanabara@gmail.com
(21) 973743674 . (21) 2531- 0309